



LEI Nº 1.329 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Umbanda.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Umbanda, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de fevereiro de 2014.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

Projeto de Lei nº 075/2013
Autoria do Vereador: Chico Peres